LEI Nº 218 DE 24 DE OUTUBRO DE 1972.

Autoriza o Executivo Municipal a promover Concorrência pública com vistas à Locação do Hospital Henrique Lage.

GIL IVO LOSSO, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MÜLLER, faço saber à todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover a concorrência Pública com vistas à locação do “Hospital Henrique Lage”, com séde em Lauro Müller e com Estatutos Sociais aprovados pela Lei Municipal nº 212, de 04 de outubro de 1972.

Art. 2º - O Edital de Concorrência disporá os direitos e obrigações na forma do texto incluso que fica aprovado e fazendo parte integrante deste diploma legal, o qual tem em vista zelar pelos elevados interêsses comunitários e o cumprimento das disposições estatutárias.

Art. 3º - A aceitação da proposta vencedora se processará por ato do Executivo Municipal o qual, em decorrência, firmará com o proponente vitorioso um convênio disciplinando o funcionamento da locação e seu objeto.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lauro Müller, 24 de outubro de 1972.

GIL IVO LOSSO
PREFEITO MUNICIPAL

Dada e passada nesta Secretaria em 24 de outubro de 1972.

SOUVENIR DAL-BÓ
SECRETÁRIO